



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.529, de 16 de outubro de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.001176/2005-15 e 15414.002442/2005-19,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da **AMIL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº 42.461.863/0001-06, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, que, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2005 e nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 31 de maio de 2005 e 25 de agosto de 2005, aprovaram, em especial:

I – O aumento do capital social em R\$ 269.358,27, elevando-o de R\$ 4.898.706,29 para R\$ 5.168.064,56, representado por 1.757.869 ações ordinárias nominativas, com o valor nominal de R\$ 2,94; e

II – A reforma dos artigos 3º, 5º e 16 do Estatuto Social.

Art. 2º Cancelar a autorização anteriormente concedida à **AMIL SEGURADORA S.A.** para operar com planos de previdência complementar aberta, ficando aquela sociedade autorizada a operar com seguros de pessoas, exclusivamente na 6ª (sexta) região do território nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JR.
Superintendente